



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/PR**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2021-SR/PF/PR

Considerando as atribuições delegadas a este signatário, através da PORTARIA N. 1410/2021 – SR/PF/PR, de 02 de agosto de 2021, **RECONHEÇO e AUTORIZO** a contratação direta resultante da Dispensa de Licitação nº 17/2021-SR/PF/PR, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e nas condições abaixo indicadas:

Empresa: **LIMNOBRAS LABORATORIO DE ANALISES LIMNOLOGICAS LTDA**

CNPJ: **97.503.098/0001-31**

Valor Total: **R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)**

Objeto: **Contratação de laboratório especializado para realização de coleta e análise de potabilidade da água para consumo humano, utilizada na Delegacia de Polícia Federal em Paranaguá/PR, conforme quantidades e especificações definidas na tabela abaixo:**

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p>Análise de potabilidade de água, que pesquise os parâmetros indicados nos anexos I e XX, bem como a Contagem de Heterotróficas, da Portaria nº2.914, de 12 de dezembro de 2011, e verifique se estão dentro dos valores aceitáveis pelas normas vigentes:</p> <p>Anexo I - Padrão microbiológico: Coliformes totais; <i>Escherichia coli</i>.</p> <p>Anexo X - Padrão organoléptico: Alumínio; Amônia (como NH₃); Cloreto; Cor aparente; 1,2 diclorobenzeno; 1,4 diclorobenzeno; Dureza total; Etilbenzeno; Ferro; Gosto; Manganês; Monoclorobenzeno; Odor; Sódio; Sólidos dissolvidos totais; Sulfato; Sulfeto de hidrogênio; Surfatantes (como LAS); Tolueno; Turbidez; Xilenos; Zinco.</p> <p>Art 28 da Consolidação 5 - ANEXO XX - Contagem de Heterotróficas</p>	19143	Amostra	4 (quatro)

JUSTIFICATIVA

1. A análise do processo foi realizada conforme Despacho 19905246-CPL/SELOG/SR/PF/PR.
2. A demanda foi incluída de forma extemporânea no PAC 2021 da SR/PF/PR, considerando que o fornecimento de água apropriada para o consumo humano é fundamental para a saúde dos servidores e usuários dos serviços da DPF/PNG/PR (19891944 e 19941583).
3. O Termo de Referência Simplificado foi devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesas, bem como autorizada a contratação atendimento ao disposto no art. 3º do Decreto 10.193 c/c art. 3º da Portaria MP nº249/2012, e considerando o disposto na alínea "a", do inciso I, do Artigo 2º da Portaria nº 11.479/2020-DG/PF (19941583)
4. Foi apresentada a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (doc. SEI 19891914).
5. Em que pese, o Decreto nº 10.024/2019 instituir a necessidade do uso da dispensa eletrônica, até o presente momento não há ferramenta disponível para a contratação de serviços por meio de cotação eletrônica, com fundamento na Lei 8.666/93, resultando na inviabilidade técnica prevista no § 4º do Artigo 1º do mesmo decreto.

6. A empresa possui a regularidade fiscal, não está impedida de licitar (19899877), apresentou a declaração da Lei 9.854/99 e se encontra ciente das disposições do Termo de Referência (19889549).
7. A elaboração de Termo de Contrato foi dispensada, substituindo-se por Nota de Empenho, nos termos do caput do Artigo 62 da Lei 8.666/93, em função do valor contratado.
8. Nos termos da Orientação Normativa nº 46/2014-AGU, dispensa-se o encaminhamento à Consultoria Jurídica da União no Paraná.
9. Encaminho à CPL/SELOG/SR/PF/PR para cadastramento da Dispensa no Comprasnet, bem como publicação do resultado no site da PF e posterior encaminhamento ao NEOF para emissão da Nota de Empenho.

MARCIO JOSÉ FERRO
Técnico em Contabilidade
Chefe do SELOG/SR/PF/PR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ - SR/PF/PR

PORTARIA N°. 1410/2021 – SR/PF/PR, de 02/08/2021

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o dispositivo no inciso V, do art. 50 do Regimento Interno da PF, aprovado pela Portaria 155/MJSP, de 27/09/2018, do Excelentíssimo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção I do DOU de 17/10/2018, edição 200, seção 1,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº12.891-DG/PF, de 01 de julho de 2020, em especial o previsto no §3º do artigo 1º, que diz: “A competência para emissão dos termos de dispensa e de inexigibilidade de que trata o inciso V deverá ser imediata e nominalmente subdelegada ao chefe do Setor de Administração e Logística Policial.”

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar a competência ao servidor **MARCIO JOSE FERRO**, Técnico Contabilidade, matrícula DPF 12722 e SIAPE 1478983 lotado e em exercício no SELOG/SR/PR, Chefe do SELOG - Setor de Administração e Logística Policial, e a servidora **CAROLINE FUMANERI DE ARRUDA**, Agente Administrativo, matrícula DPF 13.316 e SIAPE 1487649, lotado e em exercício no SELOG/SR/PR, Chefe Substituta do SELOG - Setor de Administração e Logística Policial, quando em exercício, para emitir os termos de dispensa de licitação ou termo de inexigibilidade.

Parágrafo único. Na expedição dos termos serão observados os mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em especial o disposto em seus arts. 24, 25 e 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Adiantamento Semanal, convalidando-se os atos praticados, revogando-se a Portaria nº 1347/2021 – SR/PF/PR, de 19 de março de 2021.

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/PR



Documento assinado eletronicamente por OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Superintendente Regional, em 02/08/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 19710593 e o código CRC 2BAA69EC.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSE FERRO**, Chefe de Setor, em 17/08/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 19943702 e o código CRC F3922F7F.